

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
FUMCULT/020/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº FUMCULT/0008/2023

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal nº 2509, sediada na Alameda da Cidade de Matosinhos de Portugal, nº 153, na Romaria, Bairro Basílica, em Congonhas-MG, CEP: 36414-156, neste ato representada pelo Sr. Pedro Geraldo Cordeiro, brasileiro, casado, servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº 613.935.686-53 e Carteira de Identidade nº MG-3.062.541-SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Verocheque Refeições Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 2.001, Conjunto 174, Bairro Jardim Santa Ângela, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14020-525, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Nicolas Teixeira Veronezi, inscrito no CPF sob o nº 225.748.008-26, resolvem, considerando o interesse das partes pela renovação contratual, conforme manifestação da FUMCULT encaminhada à CONTRATADA via e-mail em 22/10/2025 e o respectivo aceite formal, prorrogar pela segunda vez o contrato originalmente firmado, tal como permite, segundo entendimento, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor global estabelecido no Contrato nº FUMCULT/020/2023 oriundo do Processo Licitatório nº FUMCULT/007/2023; Processo Administrativo nº FUMCULT/0008/2023 e Pregão Eletrônico nº FUMCULT/001/2023.

1.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendido entre 14/11/2025 e 13/11/2026, mantidas as demais condições contratuais.

1.3 – Os responsáveis pela gestão e fiscalização deste instrumento serão, respectivamente: Márcio Ferreira Apolinário – Gerente de Pessoas e Luciene Magalhães Maia - Escrevente Geral .

2 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

2.1 – O valor global do presente Termo Aditivo, referente à prestação dos serviços através do fornecimento do cartão alimentação é de R\$468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

2.2 – Para o exercício de 2025 será empenhado o valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo o valor remanescente de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) empenhado no exercício de 2026.

2.3 – Quando da majoração do valor do benefício concedido aos servidores, por meio de lei específica, o valor contratual será atualizado por Termo de Apostilamento, nos termos da legislação vigente.

3 - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 – A prorrogação contratual justifica-se nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos destinados aos servidores da FUMCULT, considerando que o contrato original se encerra em 13 de novembro de 2025.

3.2 – A manutenção da mesma contratada evita descontinuidade dos serviços e custos adicionais decorrentes de nova licitação, visto que a empresa Verocheque Refeições Ltda. vem executando o objeto de forma satisfatória e dentro das condições pactuadas.

4 - CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – A despesa decorrente da contratação do objeto da licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT

Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT

Funcional: 04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

Ficha 010 - Bloqueio: 1258655/2025

5 - CLÁUSULA SEXTA – DO CONVALESCIMENTO:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de novembro de 2025

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO
FUM:19141308000185

Assinado de forma digital por
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
LAZER E TURISMO
FUM:19141308000185
Dados: 2025.11.11 09:09:05 -03'00'

Pedro Geraldo Cordeiro
Diretor-Presidente da FUMCULT

NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
00826

Assinado de forma digital por
NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.11.11 09:42:39
-03'00'

Nicolas Teixeira Veronezi
Verocheque Refeições Ltda

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 ROSANA OLIVEIRA CAMPOS ALVIM
Data: 11/11/2025 10:10:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 FLAVIA CRISTINA DE JESUS
Data: 11/11/2025 10:47:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1..... 2.....

Nome:

Nome:

CPF.:

CPF: